

Lei nº 258, de 14 de março de 1957.

Dispõe sobre concessão de auxílio.

A Câmara Municipal de Uchoa decretou e eu promulgo, a seguinte lei:

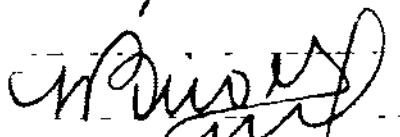
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício um auxílio ao Posto de Puericultura, local, até o limite de Cr\$. Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para pagamento das seguintes despesas:

a) - Aluguel de prédio.	Cr\$ 20.400,00
b) - Auxílio para uma servente	Cr\$ 6.000,00
c) - Aquisição de leite, iluminação e materiais de consumo	Cr\$ 13.600,00
Soma	Cr\$ 40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura da despesa fixada no artigo anterior, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), na Contadoria Municipal, utilizando-se para esse fim parte do saldo financeiro procedente do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 14 de março de 1957.


Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada por afixação na data supra e em 14/4/57 no jornal local "O Uchoense".

Antonio Pinheiro Leal - Contador e Secret. Subst.